

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 449, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Cria a Comissão de Credenciamento em Saúde junto ao Município de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as necessidades de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para o atendimento de demandas em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Credenciamento em Saúde, a qual atuará no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, a qual é composta pelos empregados públicos:

I - Daniele Roberta de Castilho, Enfermeira – registrada na Matrícula Funcional nº 1.332, a qual atuará como Presidente;

II - Arnaldo Akira Yokoo, Farmacêutico – registrado na Matrícula Funcional nº 1.016, o qual atuará como membro titular;

III - Samira Ananias Choinski, Atendente ao Público – registrada na Matrícula Funcional nº 89.901, a qual atuará como membro titular;

IV - Andreia Luciana Zeliotto Segalla, Diretora de Gestão Financeira – registrada na Matrícula Funcional nº 8.681, a qual atuará como membro suplente;

V - Poliana Tonetti de Araújo, Assessora de Gestão – registrada na Matrícula Funcional nº 74.551, a qual atuará como membro suplente;

VI - Francielin de Fátima Apolinário de Souza, Assessora de Gestão – registrada na Matrícula Funcional nº 26.151, a qual atuará como membro suplente;

Art. 2º. Compete à Comissão de Credenciamento em Saúde:

I - Receber, examinar e julgar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento;

II - Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento da área de saúde perante o Poder Executivo Municipal; e

III - Encaminhar a ata do julgamento e respectivo rol de fornecedores habilitados ao Setor de Contratos para as

providências de contratação por inexigibilidade, tendo em vista que o credenciamento resulta em impossibilidade de competição, visto que os preços são previamente determinados pela Administração Municipal.

Art. 3º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento em Saúde adotará as seguintes normas de trabalhos:

I - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de envelopes de credenciamento;

II - O *quórum* mínimo para as deliberações será de 03 (três) membros.

Art. 4º. A Comissão de Credenciamento será presidida pela servidora municipal designada, a qual atuará em conjunto com os demais membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:EE99D3DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>